

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22 /2018

Revoga o art. 161 da Lei Orgânica do Município de Rio Verde, Goiás.

## A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1°. Fica revogado o art. 161 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros Presidente

> Manoel Messias Pereira dos Santos 1º Secretário